

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2023 | Edição: 90-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023

Estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria trata dos critérios, parâmetros e distribuição para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem, no montante de R\$ 7.300.000.000,00 (sete bilhões e trezentos milhões de reais), destinados à implementação do piso salarial da enfermagem, distribuídos nos termos do anexo III.

§ 1º Foram considerados para o cálculo dos valores a serem transferidos aos estados, municípios e Distrito Federal:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira;

II - o indicador de participação relativa do ente federado no esforço financeiro total de implementação dos pisos da enfermagem, estimado a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, considerados os impactos para o setor público, para as entidades filantrópicas, bem como para os prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS; e

III - fator de redistribuição e correção de desigualdades entre os entes federados.

§ 2º A metodologia de cálculo do indicador de que trata o inciso II do § 1º consta no anexo I a esta Portaria.

§ 3º O fator de redistribuição de que trata o inciso III do § 1º está detalhado no anexo II a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências de que trata o art. 2º, aos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2023, em nove parcelas, mediante autorização encaminhada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. As parcelas de que trata o caput serão transferidas mensalmente a partir de maio de 2023, com repasse de duas parcelas no mês de dezembro de 2023.

Art. 4º Caberá aos gestores estaduais, municipais e distrital o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, observando os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>) e a contratualização

vigente.

§ 1º Ficam os gestores estaduais, municipais e distrital autorizados a atualizar o repasse de recursos de que trata este artigo, bem como o rol de prestadores de serviços de saúde, de qualquer natureza, que participam de forma complementar ao SUS e que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, conforme critério de rateio estabelecido no anexo II.

§ 2º Para os repasses de que trata este artigo, os gestores estaduais, municipais e distrital deverão aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento contratual com os estabelecimentos de saúde.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após o FNS creditar nas contas bancárias dos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para que os respectivos entes efetuem o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde, de acordo com a relação divulgada no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br/>), observada a possibilidade de adequação de que trata o § 1º do art. 4º.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal.

Art. 6º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

Metodologia de cálculo do indicador de participação relativa dos entes federados

O impacto financeiro foi calculado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Ministério do Planejamento e Orçamento. Foram utilizados os microdados identificados de 2021 da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), sob posse da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO), bem como os microdados não identificados extraídos da RAIS/ME - (<ftp://ftp.mtpps.gov.br/pdet/microdados/>).

O cálculo do impacto foi realizado considerando o valor da remuneração/hora. A remuneração em dezembro, na RAIS, foi dividida pelas horas trabalhadas mensalmente para se obter o valor/hora, sendo que o quantitativo de horas trabalhadas mensalmente foi obtido por meio da multiplicação da carga horária semanal contratada pelo total de semanas no mês. O mesmo método foi utilizado para se calcular a remuneração/hora pelo piso.

Considerou-se os valores de remuneração/hora inferiores ao instituído por Lei, tomando como referência a carga horária de 40 horas semanais para os pisos instituídos pela Lei nº 14.434/2022, com objetivo de excluir do impacto os vínculos que já contemplavam o valor/hora igual ou superior ao piso. A partir da identificação dos vínculos com remuneração inferior ao valor/hora, os dados extraídos foram organizados por município, considerando a natureza jurídica do responsável pela contratação (Setores público, privado e filantrópicos) e categoria profissional. O cálculo da estimativa de impacto financeiro baseia-se na diferença entre a remuneração instituída no piso e a remuneração identificada na RAIS.

O impacto financeiro estimado com a assistência financeira complementar da União para a implementação do piso é de R\$ 10,6 bilhões anual. Dessa forma, o esforço financeiro proporcional para a execução em 2023, a contar de maio, é de R\$ 7,3 bilhões para o setor público (Estados, Distrito Federal e

Municípios) e para as Entidades Sem Fins Lucrativos (SFL).

Assim, o indicador de participação relativa de cada município se dá pela divisão do impacto no nível municipal em relação ao impacto total calculado por meio da RAIS.

ANEXO II

Fator de distribuição

O rateio foi calculado de forma que todos os municípios fossem contemplados com o repasse. Dessa forma, para os 128 municípios que não tinham dados de profissionais na RAIS e para os 148 municípios que tiveram impacto zero, isto é, pagam o piso estabelecido pela legislação, foi imputada a mediana do valor recebido por um município similar, ou seja, de mesmo porte demográfico e na mesma região de saúde. Destaca-se ainda que os 148 Municípios em que todos os profissionais recebem acima do piso são, majoritariamente, municípios com população inferior a 25 mil habitantes.

Além desse ajuste, visando minimizar os impactos da implementação do piso nos municípios com menor capacidade financeira, de modo a mitigar efeitos deletérios na rede assistencial, os municípios foram organizados por quartis, onde no 1º quartil estão os municípios com menor Produto Interno Bruto (PIB) per capita e 4º quartil os municípios com maior PIB per capita. Assim, foi realizada uma redistribuição do valor a receber pelos municípios que pertencem ao 4º Quartil para os municípios dos 1º, 2º e 3º quartis.

Para chegar ao valor a ser repassado para cada município, considerando os ajustes anteriormente citados, foram considerados os municípios com base:

- i) No PIB per capita (quartis);
- ii) No porte (0 a 25 mil; 25 a 50 mil; 50 a 100 mil; 100 a 250 mil; 250 a 500 mil; 500 a 1 milhão; acima de 1 milhão);
- iii) Na classificação por Unidade da Federação, região, região de saúde.

Dado que o repasse será realizado para Estados, municípios e Distrito Federal, o recurso financeiro recebido diretamente depende do tipo de gestão do estabelecimento que o profissional está vinculado. Dessa forma, foi realizado um acoplamento, a partir do CNPJ, entre os microdados da RAIS e os dados do CNES por estabelecimento, disponibilizados pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (DRAC/SAES/MS), ambos para o período de dezembro de 2021.

No Banco de dados do CNES, foi identificado o tipo de gestão, estadual, municipal ou dupla. Quando não foi possível identificar a gestão utilizou-se a natureza jurídica do estabelecimento na RAIS. Assim, os seguintes critérios foram utilizados:

- a) Se gestão dupla, o recurso será direcionado a gestão estadual;
- b) Se não foi possível identificar a gestão, o recurso será direcionado a gestão estadual;
- c) Municípios sem dados ou com impacto zero tiveram a pactuação 100% municipal.

Por fim, o critério de rateio foi realizado considerando alguns aspectos:

a) Natureza jurídica pública (União, Estados, Municípios, Empresas Públicas) e Sem Fins Lucrativos (SFL).

b) Para público, foi apenas considerada a gestão encontrada na base do CNES.

c) Para SFL, foi considerado o resultado por CNPJ, sendo agregados aqueles com menos de 10 profissionais em "OUTRAS EMPRESAS SEM FINS LUCRATIVOS". Posteriormente, foi realizada a mesma divisão do repasse por gestão (estadual e municipal).

d) Empresas com fins lucrativos que atendem pelo menos 60% de seus pacientes pelo SUS não foram identificadas nas bases de dados do Ministério da Saúde e devem ser atendidas diretamente pelos entes com quem mantém contratos de prestação de serviços.

ANEXO III

UF	Código IBGE	Estado/Município	Gestão	Total Geral (9 parcelas)	Valor da parcela
RO	110000	RONDÔNIA	ESTADUAL	4.027.545,72	447.505,08
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	981.261,73	109.029,08
RO	110002	ARIQUEMES	MUNICIPAL	1.764.470,00	196.052,22
RO	110003	CABIXI	MUNICIPAL	374.935,87	41.659,54
RO	110004	CACOAL	MUNICIPAL	2.079.308,36	231.034,26
RO	110005	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	1.204.573,07	133.841,45
RO	110006	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	736.766,01	81.862,89
RO	110007	CORUMBIARA	MUNICIPAL	150.603,23	16.733,69
RO	110008	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	1.198.747,41	133.194,16
RO	110009	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	1.112.847,22	123.649,69
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	1.970.196,21	218.910,69
RO	110011	JARU	MUNICIPAL	2.568.281,28	285.364,59
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	3.015.017,94	335.001,99
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	353.413,25	39.268,14
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	432.739,98	48.082,22
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	868.302,91	96.478,10
RO	110018	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	655.036,76	72.781,86
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	12.231.222,41	1.359.024,71
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	292.835,07	32.537,23
RO	110026	RIO CRESPO	MUNICIPAL	142.032,06	15.781,34
RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	1.371.601,17	152.400,13
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	1.050.801,09	116.755,68
RO	110030	VILHENA	MUNICIPAL	3.960.793,83	440.088,20
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	592.858,11	65.873,12
RO	110033	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	522.599,03	58.066,56
RO	110034	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	589.337,64	65.481,96
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	MUNICIPAL	565.179,88	62.797,76
RO	110040	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	514.173,42	57.130,38
RO	110045	BURITIS	MUNICIPAL	279.249,53	31.027,73
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	562.011,57	62.445,73
RO	110060	CACAULANDIA	MUNICIPAL	485.542,38	53.949,15
RO	110070	CAMPO NOVO DE RONDONIA	MUNICIPAL	456.911,37	50.767,93
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	281.235,53	31.248,39
RO	110090	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	307.802,46	34.200,27
RO	110092	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	172.692,24	19.188,03
RO	110094	CUJUBIM	MUNICIPAL	198.441,49	22.049,05
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	MUNICIPAL	321.133,03	35.681,45
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	580.063,47	64.451,50
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	303.999,30	33.777,70
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	702.981,75	78.109,08

SC	421780	TAIO	MUNICIPAL	262.432,58	29.159,18
SC	421790	TANGARA	MUNICIPAL	82.023,59	9.113,73
SC	421795	TIGRINHOS	MUNICIPAL	3.796,38	421,82
SC	421800	TIJUCAS	MUNICIPAL	537.162,37	59.684,71
SC	421810	TIMBE DO SUL	MUNICIPAL	351.649,21	39.072,13
SC	421820	TIMBO	MUNICIPAL	109.000,13	12.111,13
SC	421825	TIMBO GRANDE	MUNICIPAL	40.880,28	4.542,25
SC	421830	TRES BARRAS	MUNICIPAL	914.842,00	101.649,11
SC	421835	TREVISÓ	MUNICIPAL	112.455,07	12.495,01
SC	421840	TREZE DE MAIO	MUNICIPAL	217.613,15	24.179,24
SC	421850	TREZE TÍLIAS	MUNICIPAL	68.165,06	7.573,90
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	MUNICIPAL	53.960,85	5.995,65
SC	421870	TUBARAO	MUNICIPAL	206.854,17	22.983,80
SC	421880	TURVO	MUNICIPAL	793.502,32	88.166,92
SC	421885	UNIAO DO OESTE	MUNICIPAL	35.908,60	3.989,84
SC	421890	URUBICI	MUNICIPAL	60.639,39	6.737,71
SC	421895	URUPEMA	MUNICIPAL	26.843,01	2.982,56
SC	421900	URUSSANGA	MUNICIPAL	616.692,98	68.521,44
SC	421910	VARGEAO	MUNICIPAL	32.156,37	3.572,93
SC	421915	VARGEM	MUNICIPAL	141.419,32	15.713,26
SC	421917	VARGEM BONITA	MUNICIPAL	44.190,82	4.910,09
SC	421920	VIDAL RAMOS	MUNICIPAL	165.067,09	18.340,79
SC	421930	VIDEIRA	MUNICIPAL	610.804,59	67.867,18
SC	421935	VITOR MEIRELES	MUNICIPAL	170.380,47	18.931,16
SC	421940	WITMARSUM	MUNICIPAL	238.668,13	26.518,68
SC	421950	XANXERE	MUNICIPAL	256.548,53	28.505,39
SC	421960	XAVANTINA	MUNICIPAL	14.076,29	1.564,03
SC	421985	ZORTEA	MUNICIPAL	39.242,38	4.360,26
SC	422000	BALNEARIO RINCAO	MUNICIPAL	215.644,02	23.960,45
SC Total				186.651.491,30	20.739.054,62

RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	120.312.333,99	13.368.037,11
RS	430003	ACEGUA	MUNICIPAL	20.408,21	2.267,58
RS	430005	AGUA SANTA	MUNICIPAL	22.026,12	2.447,35
RS	430010	AGUDO	MUNICIPAL	16.336,19	1.815,13
RS	430020	AJURICABA	MUNICIPAL	2.186,04	242,89
RS	430030	ALECRIM	MUNICIPAL	9.119,51	1.013,28
RS	430040	ALEGRETE	MUNICIPAL	174.466,13	19.385,13
RS	430045	ALEGRIA	MUNICIPAL	145.101,23	16.122,36
RS	430047	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	MUNICIPAL	26.502,29	2.944,70
RS	430050	ALPESTRE	MUNICIPAL	32.243,31	3.582,59
RS	430055	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	35.654,19	3.961,58
RS	430057	ALTO FELIZ	MUNICIPAL	19.388,71	2.154,30
RS	430063	AMARAL FERRADOR	MUNICIPAL	193.875,58	21.541,73
RS	430064	AMETISTA DO SUL	MUNICIPAL	206.097,48	22.899,72
RS	430066	ANDRE DA ROCHA	MUNICIPAL	5.982,16	664,68
RS	430070	ANTA GORDA	MUNICIPAL	85.965,70	9.551,74
RS	430080	ANTONIO PRADO	MUNICIPAL	496.439,88	55.159,99

RS	430085	ARAMBARE	MUNICIPAL	151.591,66	16.843,52
RS	430087	ARARICA	MUNICIPAL	61.450,04	6.827,78
RS	430090	ARATIBA	MUNICIPAL	15.090,96	1.676,77
RS	430100	ARROIO DO MEIO	MUNICIPAL	736.184,45	81.798,27
RS	430105	ARROIO DO SAL	MUNICIPAL	313.336,17	34.815,13
RS	430107	ARROIO DO PADRE	MUNICIPAL	164.688,61	18.298,73
RS	430110	ARROIO DOS RATOS	MUNICIPAL	28.278,50	3.142,06
RS	430120	ARROIO DO TIGRE	MUNICIPAL	271.669,85	30.185,54
RS	430130	ARROIO GRANDE	MUNICIPAL	299.580,92	33.286,77
RS	430140	ARVOREZINHA	MUNICIPAL	9.257,68	1.028,63
RS	430150	AUGUSTO PESTANA	MUNICIPAL	72.882,28	8.098,03
RS	430155	AUREA	MUNICIPAL	136.020,38	15.113,38
RS	430160	BAGE	MUNICIPAL	520.771,77	57.863,53
RS	430163	BALNEARIO PINHAL	MUNICIPAL	996.053,50	110.672,61
RS	430170	BARAO DE COTEGIPE	MUNICIPAL	61.712,95	6.856,99
RS	430175	BARAO DO TRIUNFO	MUNICIPAL	131.615,14	14.623,90
RS	430185	BARRA DO GUARITA	MUNICIPAL	43.667,64	4.851,96
RS	430187	BARRA DO QUARAI	MUNICIPAL	181.123,35	20.124,82
RS	430190	BARRA DO RIBEIRO	MUNICIPAL	212.341,85	23.593,54
RS	430192	BARRA DO RIO AZUL	MUNICIPAL	4.304,42	478,27
RS	430195	BARRA FUNDA	MUNICIPAL	5.174,76	574,97
RS	430200	BARROS CASSAL	MUNICIPAL	109.534,29	12.170,48
RS	430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	MUNICIPAL	37.621,20	4.180,13
RS	430210	BENTO GONCALVES	MUNICIPAL	7.187.735,20	798.637,24
RS	430215	BOA VISTA DAS MISSOES	MUNICIPAL	58.254,97	6.472,77
RS	430220	BOA VISTA DO BURICA	MUNICIPAL	62.242,68	6.915,85
RS	430222	BOA VISTA DO CADEADO	MUNICIPAL	53.795,65	5.977,29
RS	430223	BOA VISTA DO INCRA	MUNICIPAL	32.009,72	3.556,64
RS	430225	BOA VISTA DO SUL	MUNICIPAL	14.696,40	1.632,93
RS	430230	BOM JESUS	MUNICIPAL	252.595,95	28.066,22
RS	430235	BOM PRINCIPIO	MUNICIPAL	172.533,57	19.170,40
RS	430237	BOM PROGRESSO	MUNICIPAL	30.223,31	3.358,15
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	MUNICIPAL	448.733,15	49.859,24
RS	430245	BOQUEIRAO DO LEAO	MUNICIPAL	205.507,96	22.834,22
RS	430250	BOSSOROCA	MUNICIPAL	26.754,76	2.972,75
RS	430258	BOZANO	MUNICIPAL	1.496,97	166,33
RS	430260	BRAGA	MUNICIPAL	68.704,94	7.633,88
RS	430265	BROCHIER	MUNICIPAL	101.349,14	11.261,02
RS	430270	BUTIA	MUNICIPAL	32.653,31	3.628,15
RS	430280	CACAPAVA DO SUL	MUNICIPAL	152.582,17	16.953,57
RS	430290	CACEQUI	MUNICIPAL	143.040,96	15.893,44
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	MUNICIPAL	3.199.168,04	355.463,12
RS	430320	CACIQUE DOBLE	MUNICIPAL	19.866,20	2.207,36
RS	430330	CAIBATE	MUNICIPAL	89.943,53	9.993,73
RS	430340	CAICARA	MUNICIPAL	69.701,83	7.744,65
RS	430350	CAMAQUA	MUNICIPAL	193.847,21	21.538,58
RS	430355	CAMARGO	MUNICIPAL	9.750,19	1.083,35
RS	430360	CAMBARA DO SUL	MUNICIPAL	548.885,51	60.987,28

RS	430367	CAMPESTRE DA SERRA	MUNICIPAL	20.723,63	2.302,63
RS	430370	CAMPINA DAS MISSOES	MUNICIPAL	70.249,33	7.805,48
RS	430380	CAMPINAS DO SUL	MUNICIPAL	83.744,29	9.304,92
RS	430390	CAMPO BOM	MUNICIPAL	478.643,85	53.182,65
RS	430410	CAMPOS BORGES	MUNICIPAL	26.475,78	2.941,75
RS	430420	CANDELARIA	MUNICIPAL	609.377,33	67.708,59
RS	430430	CANDIDO GODOI	MUNICIPAL	220.959,83	24.551,09
RS	430435	CANDIOTA	MUNICIPAL	4.529,12	503,24
RS	430440	CANELA	MUNICIPAL	577.037,53	64.115,28
RS	430460	CANOAS	MUNICIPAL	7.055.169,59	783.907,73
RS	430461	CANUDOS DO VALE	MUNICIPAL	6.602,00	733,56
RS	430462	CAPAO BONITO DO SUL	MUNICIPAL	6.090,29	676,70
RS	430463	CAPAO DA CANOA	MUNICIPAL	109.891,45	12.210,16
RS	430465	CAPAO DO CIPO	MUNICIPAL	85.260,72	9.473,41
RS	430466	CAPAO DO LEAO	MUNICIPAL	237.424,78	26.380,53
RS	430467	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPAL	15.190,35	1.687,82
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	MUNICIPAL	44.689,85	4.965,54
RS	430469	CAPITAO	MUNICIPAL	164.272,46	18.252,50
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	1.832.561,52	203.617,95
RS	430471	CARAA	MUNICIPAL	302.288,32	33.587,59
RS	430480	CARLOS BARBOSA	MUNICIPAL	941.693,48	104.632,61
RS	430485	CARLOS GOMES	MUNICIPAL	32.772,42	3.641,38
RS	430490	CASCA	MUNICIPAL	69.730,80	7.747,87
RS	430495	CASEIROS	MUNICIPAL	72.715,76	8.079,53
RS	430500	CATUIPE	MUNICIPAL	347.021,97	38.558,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	18.973.081,76	2.108.120,20
RS	430511	CENTENARIO	MUNICIPAL	3.714,35	412,71
RS	430512	CERRITO	MUNICIPAL	128.733,91	14.303,77
RS	430513	CERRO BRANCO	MUNICIPAL	187.723,39	20.858,15
RS	430515	CERRO GRANDE	MUNICIPAL	105.513,53	11.723,73
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	MUNICIPAL	36.325,49	4.036,17
RS	430520	CERRO LARGO	MUNICIPAL	48.483,96	5.387,11
RS	430530	CHAPADA	MUNICIPAL	71.557,56	7.950,84
RS	430535	CHARQUEADAS	MUNICIPAL	357.765,54	39.751,73
RS	430537	CHARRUA	MUNICIPAL	14.878,59	1.653,18
RS	430540	CHIAPETTA	MUNICIPAL	51.029,99	5.670,00
RS	430543	CHUI	MUNICIPAL	186.475,76	20.719,53
RS	430544	CHUVISCA	MUNICIPAL	112.841,15	12.537,91
RS	430545	CIDREIRA	MUNICIPAL	302.288,32	33.587,59
RS	430558	COLINAS	MUNICIPAL	67.362,86	7.484,76
RS	430560	COLORADO	MUNICIPAL	73.763,09	8.195,90
RS	430570	CONDOR	MUNICIPAL	43.380,42	4.820,05
RS	430580	CONSTANTINA	MUNICIPAL	15.419,42	1.713,27
RS	430583	COQUEIRO BAIXO	MUNICIPAL	7.625,93	847,33
RS	430585	COQUEIROS DO SUL	MUNICIPAL	6.718,36	746,48

RS	430587	CORONEL BARROS	MUNICIPAL	2.249,64	249,96
----	--------	----------------	-----------	----------	--------

RS	430590	CORONEL BICACO	MUNICIPAL	42.577,34	4.730,82
RS	430593	CORONEL PILAR	MUNICIPAL	13.559,50	1.506,61
RS	430595	COTIPORA	MUNICIPAL	71.286,20	7.920,69
RS	430597	COXILHA	MUNICIPAL	78.060,45	8.673,38
RS	430600	CRISSIUMAL	MUNICIPAL	59.703,87	6.633,76
RS	430605	CRISTAL	MUNICIPAL	131.615,14	14.623,90
RS	430607	CRISTAL DO SUL	MUNICIPAL	45.640,64	5.071,18
RS	430610	CRUZ ALTA	MUNICIPAL	1.053.055,37	117.006,15
RS	430613	CRUZALTENSE	MUNICIPAL	2.648,89	294,32
RS	430620	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	279.251,47	31.027,94
RS	430630	DAVID CANABARRO	MUNICIPAL	218.200,81	24.244,53
RS	430632	DERRUBADAS	MUNICIPAL	18.179,19	2.019,91
RS	430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	MUNICIPAL	178.211,02	19.801,22
RS	430637	DILERMANDO DE AGUIAR	MUNICIPAL	1.513,82	168,20
RS	430640	DOIS IRMAOS	MUNICIPAL	14.840,96	1.649,00
RS	430642	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	MUNICIPAL	67.443,58	7.493,73
RS	430645	DOIS LAJEADOS	MUNICIPAL	162.812,23	18.090,25
RS	430650	DOM FELICIANO	MUNICIPAL	100.791,17	11.199,02
RS	430655	DOM PEDRO DE ALCANTARA	MUNICIPAL	16.226,29	1.802,92
RS	430660	DOM PEDRITO	MUNICIPAL	481.844,02	53.538,22
RS	430670	DONA FRANCISCA	MUNICIPAL	200.322,99	22.258,11
RS	430673	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	MUNICIPAL	65.973,53	7.330,39
RS	430675	DOUTOR RICARDO	MUNICIPAL	47.205,02	5.245,00
RS	430676	ELDORADO DO SUL	MUNICIPAL	193.738,77	21.526,53
RS	430680	ENCANTADO	MUNICIPAL	845.273,22	93.919,25
RS	430690	ENCRUZILHADA DO SUL	MUNICIPAL	8.431,06	936,78
RS	430692	ENGENHO VELHO	MUNICIPAL	48.165,86	5.351,76
RS	430693	ENTRE-IJUIS	MUNICIPAL	153.224,68	17.024,96
RS	430695	ENTRE RIOS DO SUL	MUNICIPAL	38.097,79	4.233,09
RS	430697	EREBANGO	MUNICIPAL	54.457,28	6.050,81
RS	430700	ERECHIM	MUNICIPAL	290.307,44	32.256,38
RS	430705	ERNESTINA	MUNICIPAL	161.674,32	17.963,81
RS	430710	HERVAL	MUNICIPAL	179.489,74	19.943,30
RS	430720	ERVAL GRANDE	MUNICIPAL	152.059,50	16.895,50
RS	430730	ERVAL SECO	MUNICIPAL	65.183,08	7.242,56
RS	430740	ESMERALDA	MUNICIPAL	31.672,49	3.519,17
RS	430745	ESPERANCA DO SUL	MUNICIPAL	28.547,53	3.171,95
RS	430750	ESPUMOSO	MUNICIPAL	14.920,11	1.657,79
RS	430755	ESTACAO	MUNICIPAL	40.618,95	4.513,22
RS	430760	ESTANCIA VELHA	MUNICIPAL	9.694,76	1.077,20
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	27.148,13	3.016,46
RS	430780	ESTRELA	MUNICIPAL	1.312.878,67	145.875,41
RS	430781	ESTRELA VELHA	MUNICIPAL	15.597,04	1.733,00
RS	430783	EUGENIO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.036,96	4.337,44
RS	430786	FAGUNDES VARELA	MUNICIPAL	12.422,59	1.380,29
RS	430790	FARROUPILHA	MUNICIPAL	2.645.043,24	293.893,69
RS	430800	FAXINAL DO SOTURNO	MUNICIPAL	52.789,85	5.865,54
RS	430805	FAXINALZINHO	MUNICIPAL	5.447,08	605,23

RS	430807	FAZENDA VILANOVA	MUNICIPAL	25.644,74	2.849,42
RS	430810	FELIZ	MUNICIPAL	254.956,21	28.328,47
RS	430820	FLORES DA CUNHA	MUNICIPAL	562.627,75	62.514,19
RS	430825	FLORIANO PEIXOTO	MUNICIPAL	42.241,95	4.693,55
RS	430830	FONTOURA XAVIER	MUNICIPAL	57.330,08	6.370,01
RS	430840	FORMIGUEIRO	MUNICIPAL	194.261,24	21.584,58
RS	430843	FORQUETINHA	MUNICIPAL	28.710,93	3.190,10
RS	430845	FORTALEZA DOS VALOS	MUNICIPAL	20.343,81	2.260,42
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	MUNICIPAL	44.435,26	4.937,25
RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	1.248.643,33	138.738,15
RS	430865	GARRUCHOS	MUNICIPAL	28.784,32	3.198,26
RS	430870	GAURAMA	MUNICIPAL	38.997,37	4.333,04
RS	430880	GENERAL CAMARA	MUNICIPAL	352.192,34	39.132,48
RS	430885	GENTIL	MUNICIPAL	26.502,29	2.944,70
RS	430890	GETULIO VARGAS	MUNICIPAL	177.803,35	19.755,93
RS	430900	GIRUA	MUNICIPAL	424.848,02	47.205,34
RS	430905	GLORINHA	MUNICIPAL	76.598,37	8.510,93
RS	430910	GRAMADO	MUNICIPAL	980.413,10	108.934,79
RS	430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	MUNICIPAL	147.535,31	16.392,81
RS	430915	GRAMADO XAVIER	MUNICIPAL	53.774,87	5.974,99
RS	430920	GRAVATAI	MUNICIPAL	3.896.297,45	432.921,94
RS	430925	GUABIJU	MUNICIPAL	39.135,31	4.348,37
RS	430930	GUAIBA	MUNICIPAL	30.064,03	3.340,45
RS	430940	GUAPORE	MUNICIPAL	922.358,62	102.484,29
RS	430950	GUARANI DAS MISSOES	MUNICIPAL	143.886,62	15.987,40
RS	430955	HARMONIA	MUNICIPAL	24.293,79	2.699,31
RS	430957	HERVEIRAS	MUNICIPAL	48.145,86	5.349,54
RS	430960	HORIZONTINA	MUNICIPAL	16.374,12	1.819,35
RS	430965	HULHA NEGRA	MUNICIPAL	24.308,29	2.700,92
RS	430970	HUMAITA	MUNICIPAL	12.907,79	1.434,20
RS	430975	IBARAMA	MUNICIPAL	16.369,56	1.818,84
RS	430980	IBIACA	MUNICIPAL	75.723,42	8.413,71
RS	430990	IBIRAIARAS	MUNICIPAL	56.185,95	6.242,88
RS	430995	IBIRAPUITA	MUNICIPAL	40.397,71	4.488,63
RS	431000	IBIRUBA	MUNICIPAL	36.947,43	4.105,27
RS	431010	IGREJINHA	MUNICIPAL	384.635,26	42.737,25
RS	431020	IJUI	MUNICIPAL	128.813,92	14.312,66
RS	431030	ILOPOLIS	MUNICIPAL	179.757,94	19.973,10
RS	431033	IMBE	MUNICIPAL	297.989,50	33.109,94
RS	431036	IMIGRANTE	MUNICIPAL	67.362,86	7.484,76
RS	431040	INDEPENDENCIA	MUNICIPAL	115.969,10	12.885,46
RS	431041	INHACORA	MUNICIPAL	87.898,11	9.766,46
RS	431043	IPE	MUNICIPAL	8.317,86	924,21
RS	431046	IPIRANGA DO SUL	MUNICIPAL	16.573,43	1.841,49
RS	431050	IRAI	MUNICIPAL	122.178,66	13.575,41
RS	431053	ITAARA	MUNICIPAL	1.132,45	125,83
RS	431055	ITACURUBI	MUNICIPAL	6.003,19	667,02
RS	431057	ITAPUCA	MUNICIPAL	16.790,89	1.865,65

RS	431060	ITAQUI	MUNICIPAL	292.522,64	32.502,52
RS	431065	ITATI	MUNICIPAL	31.265,53	3.473,95
RS	431070	ITATIBA DO SUL	MUNICIPAL	233.221,70	25.913,52
RS	431075	IVORA	MUNICIPAL	1.929,01	214,33
RS	431080	IVOTI	MUNICIPAL	2.649,00	294,33
RS	431085	JABOTICABA	MUNICIPAL	55.335,59	6.148,40
RS	431087	JACUIZINHO	MUNICIPAL	138.651,43	15.405,71
RS	431090	JACUTINGA	MUNICIPAL	105.843,42	11.760,38
RS	431100	JAGUARA	MUNICIPAL	56.501,68	6.277,96
RS	431110	JAGUARI	MUNICIPAL	2.921,59	324,62
RS	431112	JAQUIRANA	MUNICIPAL	50.822,73	5.646,97
RS	431113	JARI	MUNICIPAL	413,49	45,94
RS	431115	JOIA	MUNICIPAL	102.139,90	11.348,88
RS	431120	JULIO DE CASTILHOS	MUNICIPAL	15.393,04	1.710,34
RS	431123	LAGOA BONITA DO SUL	MUNICIPAL	40.611,24	4.512,36
RS	431125	LAGOAO	MUNICIPAL	20.050,09	2.227,79
RS	431127	LAGOA DOS TRES CANTOS	MUNICIPAL	7.809,82	867,76
RS	431130	LAGOA VERMELHA	MUNICIPAL	240.902,37	26.766,93
RS	431140	LAJEADO	MUNICIPAL	4.933.080,16	548.120,02
RS	431142	LAJEADO DO BUGRE	MUNICIPAL	102.748,90	11.416,54
RS	431150	LAVRAS DO SUL	MUNICIPAL	226.781,92	25.197,99
RS	431160	LIBERATO SALZANO	MUNICIPAL	52.130,06	5.792,23
RS	431162	LINDOLFO COLLOR	MUNICIPAL	67.243,35	7.471,48
RS	431164	LINHA NOVA	MUNICIPAL	28.433,39	3.159,27
RS	431170	MACHADINHO	MUNICIPAL	166.405,37	18.489,49
RS	431171	MACAMBARA	MUNICIPAL	53.453,19	5.939,24

RS	431173	MAMPITUBA	MUNICIPAL	28.690,55	3.187,84
RS	431175	MANOEL VIANA	MUNICIPAL	124.696,40	13.855,16
RS	431177	MAQUINE	MUNICIPAL	414.368,15	46.040,91
RS	431179	MARATA	MUNICIPAL	2.987,03	331,89
RS	431190	MARCELINO RAMOS	MUNICIPAL	24.902,26	2.766,92
RS	431198	MARIANA PIMENTEL	MUNICIPAL	119.064,56	13.229,40
RS	431200	MARIANO MORO	MUNICIPAL	61.256,89	6.806,32
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	MUNICIPAL	271.294,59	30.143,84
RS	431210	MATA	MUNICIPAL	11.757,69	1.306,41
RS	431213	MATO CASTELHANO	MUNICIPAL	61.824,37	6.869,37
RS	431215	MATO LEITAO	MUNICIPAL	5.022,61	558,07
RS	431217	MATO QUEIMADO	MUNICIPAL	42.257,37	4.695,26
RS	431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	MUNICIPAL	79.012,79	8.779,20
RS	431225	MINAS DO LEAO	MUNICIPAL	280.730,46	31.192,27
RS	431230	MIRAGUAI	MUNICIPAL	38.217,82	4.246,42
RS	431235	MONTAURI	MUNICIPAL	1.411,30	156,81
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	MUNICIPAL	72.363,41	8.040,38
RS	431238	MONTE BELO DO SUL	MUNICIPAL	8.342,55	926,95
RS	431242	MORMACO	MUNICIPAL	77.221,30	8.580,14
RS	431244	MORRINHOS DO SUL	MUNICIPAL	64.404,98	7.156,11

RS	431245	MORRO REDONDO	MUNICIPAL	71.387,41	7.931,93
RS	431247	MORRO REUTER	MUNICIPAL	18.538,88	2.059,88
RS	431250	MOSTARDAS	MUNICIPAL	198.050,94	22.005,66
RS	431260	MUCUM	MUNICIPAL	222.466,30	24.718,48
RS	431261	MUITOS CAPOES	MUNICIPAL	24.414,20	2.712,69
RS	431262	MULITERNO	MUNICIPAL	26.502,29	2.944,70
RS	431265	NAO-ME-TOQUE	MUNICIPAL	40.240,99	4.471,22
RS	431267	NICOLAU VERGUEIRO	MUNICIPAL	1.918,17	213,13
RS	431270	NONOAI	MUNICIPAL	27.808,46	3.089,83
RS	431275	NOVA ALVORADA	MUNICIPAL	96.580,69	10.731,19
RS	431280	NOVA ARACA	MUNICIPAL	46.933,62	5.214,85
RS	431290	NOVA BASSANO	MUNICIPAL	131.591,55	14.621,28
RS	431295	NOVA BOA VISTA	MUNICIPAL	23.769,02	2.641,00
RS	431300	NOVA BRESCIA	MUNICIPAL	167.551,28	18.616,81
RS	431301	NOVA CANDELARIA	MUNICIPAL	31.091,57	3.454,62
RS	431303	NOVA ESPERANCA DO SUL	MUNICIPAL	104.784,36	11.642,71
RS	431306	NOVA HARTZ	MUNICIPAL	122.412,15	13.601,35
RS	431308	NOVA PADUA	MUNICIPAL	13.853,29	1.539,25
RS	431310	NOVA PALMA	MUNICIPAL	87.867,07	9.763,01
RS	431320	NOVA PETROPOLIS	MUNICIPAL	584.089,24	64.898,80
RS	431330	NOVA PRATA	MUNICIPAL	724.619,76	80.513,31
RS	431333	NOVA RAMADA	MUNICIPAL	20.790,61	2.310,07
RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	MUNICIPAL	6.567,65	729,74
RS	431337	NOVA SANTA RITA	MUNICIPAL	582.574,43	64.730,49
RS	431339	NOVO CABRAIS	MUNICIPAL	42.878,25	4.764,25
RS	431340	NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	10.722.294,85	1.191.366,09
RS	431342	NOVO MACHADO	MUNICIPAL	26,25	2,92
RS	431344	NOVO TIRADENTES	MUNICIPAL	50.971,88	5.663,54
RS	431346	NOVO XINGU	MUNICIPAL	74.939,64	8.326,63
RS	431349	NOVO BARREIRO	MUNICIPAL	74.939,64	8.326,63
RS	431350	OSORIO	MUNICIPAL	90.365,64	10.040,63
RS	431360	PAIM FILHO	MUNICIPAL	30.952,86	3.439,21
RS	431365	PALMARES DO SUL	MUNICIPAL	514.639,92	57.182,21
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSOES	MUNICIPAL	23.881,83	2.653,54
RS	431380	PALMITINHO	MUNICIPAL	89.753,76	9.972,64
RS	431390	PANAMBI	MUNICIPAL	291.750,29	32.416,70
RS	431395	PANTANO GRANDE	MUNICIPAL	80.258,53	8.917,61
RS	431400	PARAI	MUNICIPAL	180.374,98	20.041,66
RS	431402	PARAISO DO SUL	MUNICIPAL	96.764,93	10.751,66
RS	431403	PAROCI NOVO	MUNICIPAL	101.711,70	11.301,30
RS	431405	PAROBE	MUNICIPAL	20.121,70	2.235,74
RS	431406	PASSA SETE	MUNICIPAL	60.867,84	6.763,09
RS	431407	PASSO DO SOBRADO	MUNICIPAL	73.857,88	8.206,43
RS	431410	PASSO FUNDO	MUNICIPAL	2.029.694,23	225.521,58
RS	431413	PAULO BENTO	MUNICIPAL	5.906,27	656,25
RS	431415	PAVERAMA	MUNICIPAL	67.362,86	7.484,76
RS	431420	PEDRO OSORIO	MUNICIPAL	21.594,33	2.399,37
RS	431430	PEJUCARA	MUNICIPAL	18.247,51	2.027,50

RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	9.852.911,74	1.094.767,97
RS	431442	PICADA CAFE	MUNICIPAL	127.888,29	14.209,81
RS	431445	PINHAL	MUNICIPAL	69.268,24	7.696,47
RS	431446	PINHAL DA SERRA	MUNICIPAL	73.497,55	8.166,39
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	MUNICIPAL	73.473,90	8.163,77
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	MUNICIPAL	279.953,76	31.105,97
RS	431454	PINTO BANDEIRA	MUNICIPAL	30.756,30	3.417,37
RS	431455	PIRAPO	MUNICIPAL	155.247,93	17.249,77
RS	431460	PIRATINI	MUNICIPAL	70.817,35	7.868,59
RS	431470	PLANALTO	MUNICIPAL	188.892,29	20.988,03
RS	431475	POCO DAS ANTAS	MUNICIPAL	20.267,55	2.251,95
RS	431477	PONTAO	MUNICIPAL	130.022,16	14.446,91
RS	431478	PONTE PRETA	MUNICIPAL	315,28	35,03
RS	431480	PORTAO	MUNICIPAL	7.560,04	840,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	44.446.589,92	4.938.509,99
RS	431500	PORTO LUCENA	MUNICIPAL	16.502,65	1.833,63
RS	431505	PORTO MAUA	MUNICIPAL	1.068,86	118,76
RS	431507	PORTO VERA CRUZ	MUNICIPAL	1.325,76	147,31
RS	431510	PORTO XAVIER	MUNICIPAL	93.840,06	10.426,67
RS	431513	POUSO NOVO	MUNICIPAL	90.623,06	10.069,23
RS	431514	PRESIDENTE LUCENA	MUNICIPAL	50.707,94	5.634,22
RS	431515	PROGRESSO	MUNICIPAL	216.025,48	24.002,83
RS	431517	PROTASIO ALVES	MUNICIPAL	13.559,50	1.506,61
RS	431520	PUTINGA	MUNICIPAL	227.014,68	25.223,85
RS	431530	QUARAI	MUNICIPAL	2.044.975,84	227.219,54
RS	431531	QUATRO IRMAOS	MUNICIPAL	36.318,30	4.035,37
RS	431532	QUEVEDOS	MUNICIPAL	5.384,91	598,32
RS	431535	QUINZE DE NOVEMBRO	MUNICIPAL	3.179,28	353,25
RS	431540	REDENTORA	MUNICIPAL	32.271,83	3.585,76
RS	431545	RELVADO	MUNICIPAL	37.823,89	4.202,65
RS	431550	RESTINGA SECA	MUNICIPAL	206.384,74	22.931,64
RS	431555	RIO DOS INDIOS	MUNICIPAL	27.696,01	3.077,33
RS	431560	RIO GRANDE	MUNICIPAL	989.784,88	109.976,10
RS	431570	RIO PARDO	MUNICIPAL	114.970,84	12.774,54
RS	431580	ROCA SALES	MUNICIPAL	202.886,75	22.542,97
RS	431590	RODEIO BONITO	MUNICIPAL	183.011,50	20.334,61
RS	431595	ROLADOR	MUNICIPAL	26.928,45	2.992,05
RS	431600	ROLANTE	MUNICIPAL	13.772,17	1.530,24
RS	431610	RONDA ALTA	MUNICIPAL	88.888,62	9.876,51
RS	431620	RONDINHA	MUNICIPAL	19.470,61	2.163,40
RS	431630	ROQUE GONZALES	MUNICIPAL	81.551,80	9.061,31
RS	431640	ROSARIO DO SUL	MUNICIPAL	124.380,14	13.820,02
RS	431642	SAGRADA FAMILIA	MUNICIPAL	67.459,78	7.495,53
RS	431643	SALDANHA MARINHO	MUNICIPAL	211.868,64	23.540,96
RS	431645	SALTO DO JACUI	MUNICIPAL	112.487,62	12.498,62
RS	431647	SALVADOR DAS MISSOES	MUNICIPAL	628,33	69,81
RS	431650	SALVADOR DO SUL	MUNICIPAL	84.376,41	9.375,16

RS	431660	SANANDUVA	MUNICIPAL	24.732,18	2.748,02
RS	431670	SANTA BARBARA DO SUL	MUNICIPAL	13.014,70	1.446,08
RS	431673	SANTA CECILIA DO SUL	MUNICIPAL	80.108,19	8.900,91
RS	431675	SANTA CLARA DO SUL	MUNICIPAL	59.368,62	6.596,51
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	2.929.953,59	325.550,40
RS	431690	SANTA MARIA	MUNICIPAL	2.187.103,69	243.011,52
RS	431695	SANTA MARIA DO HERVAL	MUNICIPAL	36.106,47	4.011,83
RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	MUNICIPAL	62.759,35	6.973,26
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	MUNICIPAL	109.820,66	12.202,30
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	1.440.441,33	160.049,04

RS	431720	SANTA ROSA	MUNICIPAL	2.548.304,35	283.144,93
RS	431725	SANTA TEREZA	MUNICIPAL	13.559,50	1.506,61
RS	431730	SANTA VITORIA DO PALMAR	MUNICIPAL	46.156,72	5.128,52
RS	431740	SANTIAGO	MUNICIPAL	172.269,29	19.141,03
RS	431750	SANTO ANGELO	MUNICIPAL	436.380,10	48.486,68
RS	431755	SANTO ANTONIO DO PALMA	MUNICIPAL	26.502,29	2.944,70
RS	431760	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	MUNICIPAL	186.220,16	20.691,13
RS	431770	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	MUNICIPAL	643.357,91	71.484,21
RS	431775	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	MUNICIPAL	26.502,29	2.944,70
RS	431780	SANTO AUGUSTO	MUNICIPAL	79.499,39	8.833,27
RS	431790	SANTO CRISTO	MUNICIPAL	46.924,97	5.213,89
RS	431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	MUNICIPAL	84.339,83	9.371,09
RS	431800	SAO BORJA	MUNICIPAL	2.259.580,24	251.064,47
RS	431805	SAO DOMINGOS DO SUL	MUNICIPAL	5.274,81	586,09
RS	431810	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL	125.300,20	13.922,24
RS	431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	MUNICIPAL	295.378,16	32.819,80
RS	431830	SAO GABRIEL	MUNICIPAL	186.782,17	20.753,57
RS	431840	SAO JERONIMO	MUNICIPAL	220.945,89	24.549,54
RS	431842	SAO JOAO DA URTIGA	MUNICIPAL	10.647,57	1.183,06
RS	431843	SAO JOAO DO POLESINE	MUNICIPAL	5.286,56	587,40
RS	431844	SAO JORGE	MUNICIPAL	2.171,67	241,30
RS	431845	SAO JOSE DAS MISSOES	MUNICIPAL	44.731,76	4.970,20
RS	431846	SAO JOSE DO HERVAL	MUNICIPAL	17.923,87	1.991,54
RS	431848	SAO JOSE DO HORTENCIO	MUNICIPAL	50.707,94	5.634,22
RS	431849	SAO JOSE DO INHACORA	MUNICIPAL	18.954,47	2.106,05
RS	431850	SAO JOSE DO NORTE	MUNICIPAL	985.466,48	109.496,28
RS	431860	SAO JOSE DO OURO	MUNICIPAL	57.214,72	6.357,19
RS	431861	SAO JOSE DO SUL	MUNICIPAL	5.654,21	628,25
RS	431862	SAO JOSE DOS AUSENTES	MUNICIPAL	8.116,87	901,87
RS	431870	SAO LEOPOLDO	MUNICIPAL	1.056.994,03	117.443,78
RS	431880	SAO LOURENCO DO SUL	MUNICIPAL	722.492,56	80.276,95
RS	431890	SAO LUIZ GONZAGA	MUNICIPAL	661.721,44	73.524,60
RS	431900	SAO MARCOS	MUNICIPAL	247.257,76	27.473,08
RS	431910	SAO MARTINHO	MUNICIPAL	47.845,48	5.316,16
RS	431912	SAO MARTINHO DA SERRA	MUNICIPAL	54.892,35	6.099,15
RS	431920	SAO NICOLAU	MUNICIPAL	426.226,18	47.358,46
RS	431930	SAO PAULO DAS MISSOES	MUNICIPAL	20.503,68	2.278,19

RS	431935	SAO PEDRO DA SERRA	MUNICIPAL	24.293,79	2.699,31
RS	431936	SAO PEDRO DAS MISSOES	MUNICIPAL	79.778,91	8.864,32
RS	431937	SAO PEDRO DO BUTIA	MUNICIPAL	5.324,97	591,66
RS	431940	SAO PEDRO DO SUL	MUNICIPAL	894.129,22	99.347,69
RS	431950	SAO SEBASTIAO DO CAI	MUNICIPAL	2.776,97	308,55
RS	431960	SAO SEPE	MUNICIPAL	439.101,23	48.789,03
RS	431970	SAO VALENTIM	MUNICIPAL	302.340,34	33.593,37
RS	431971	SAO VALENTIM DO SUL	MUNICIPAL	164.272,46	18.252,50
RS	431973	SAO VALERIO DO SUL	MUNICIPAL	58.038,68	6.448,74
RS	431975	SAO VENDELINO	MUNICIPAL	3.737,73	415,30
RS	431980	SAO VICENTE DO SUL	MUNICIPAL	65.737,09	7.304,12
RS	431990	SAPIRANGA	MUNICIPAL	508.997,15	56.555,24
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	MUNICIPAL	184.763,68	20.529,30
RS	432010	SARANDI	MUNICIPAL	517.161,11	57.462,35
RS	432020	SEBERI	MUNICIPAL	191.437,97	21.270,89
RS	432023	SEDE NOVA	MUNICIPAL	1.794,89	199,43
RS	432026	SEGREDO	MUNICIPAL	44.237,96	4.915,33
RS	432030	SELBACH	MUNICIPAL	43.634,06	4.848,23
RS	432032	SENADOR SALGADO FILHO	MUNICIPAL	42.293,41	4.699,27
RS	432035	SENTINELA DO SUL	MUNICIPAL	167.513,18	18.612,58
RS	432040	SERAFINA CORREA	MUNICIPAL	147.648,81	16.405,42
RS	432045	SERIO	MUNICIPAL	216.364,05	24.040,45
RS	432050	SERITAO	MUNICIPAL	64.038,35	7.115,37
RS	432055	SERTAO SANTANA	MUNICIPAL	99.936,50	11.104,06
RS	432057	SETE DE SETEMBRO	MUNICIPAL	26.572,29	2.952,48
RS	432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	MUNICIPAL	42.718,38	4.746,49
RS	432065	SILVEIRA MARTINS	MUNICIPAL	80.983,76	8.998,20
RS	432067	SINIMBU	MUNICIPAL	59.403,88	6.600,43
RS	432070	SOBRADINHO	MUNICIPAL	218.559,61	24.284,40
RS	432080	SOLEDADE	MUNICIPAL	295.771,75	32.863,53
RS	432085	TABAI	MUNICIPAL	13.238,48	1.470,94
RS	432090	TAPEJARA	MUNICIPAL	352.693,56	39.188,17
RS	432100	TAPERA	MUNICIPAL	4.747,56	527,51
RS	432110	TAPES	MUNICIPAL	70.123,40	7.791,49
RS	432120	TAQUARA	MUNICIPAL	569.993,19	63.332,58
RS	432130	TAQUARI	MUNICIPAL	1.499.540,50	166.615,61
RS	432132	TAQUARUCU DO SUL	MUNICIPAL	20.328,93	2.258,77
RS	432135	TAVARES	MUNICIPAL	41.482,48	4.609,16
RS	432140	TENENTE PORTELA	MUNICIPAL	51.509,85	5.723,32
RS	432143	TERRA DE AREIA	MUNICIPAL	177.627,44	19.736,38
RS	432145	TEUTONIA	MUNICIPAL	902.919,94	100.324,44
RS	432146	TIO HUGO	MUNICIPAL	13.561,32	1.506,81
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	MUNICIPAL	20.129,51	2.236,61
RS	432149	TOROPI	MUNICIPAL	23.879,91	2.653,32
RS	432150	TORRES	MUNICIPAL	163.454,59	18.161,62
RS	432160	TRAMANDAI	MUNICIPAL	49.345,74	5.482,86
RS	432162	TRAVESSEIRO	MUNICIPAL	28.475,58	3.163,95
RS	432163	TRES ARROIOS	MUNICIPAL	152.469,66	16.941,07

RS	432166	TRES CACHOEIRAS	MUNICIPAL	1.198,94	133,22
RS	432170	TRES COROAS	MUNICIPAL	194.974,40	21.663,82
RS	432180	TRES DE MAIO	MUNICIPAL	44.146,53	4.905,17
RS	432183	TRES FORQUILHAS	MUNICIPAL	32.812,65	3.645,85
RS	432185	TRES PALMEIRAS	MUNICIPAL	128.564,49	14.284,94
RS	432190	TRES PASSOS	MUNICIPAL	2.542,04	282,45
RS	432195	TRINDADE DO SUL	MUNICIPAL	175.594,74	19.510,53
RS	432200	TRIUNFO	MUNICIPAL	151.552,42	16.839,16
RS	432210	TUCUNDUVA	MUNICIPAL	84.733,88	9.414,88
RS	432215	TUNAS	MUNICIPAL	78.634,74	8.737,19
RS	432218	TUPANCI DO SUL	MUNICIPAL	50.530,16	5.614,46
RS	432220	TUPANCIRETA	MUNICIPAL	71.450,04	7.938,89
RS	432225	TUPANDI	MUNICIPAL	15.620,68	1.735,63
RS	432230	TUPARENDI	MUNICIPAL	26.892,13	2.988,01
RS	432232	TURUCU	MUNICIPAL	54.968,09	6.107,57
RS	432234	UBIRETAMA	MUNICIPAL	137.818,53	15.313,17
RS	432235	UNIAO DA SERRA	MUNICIPAL	13.559,50	1.506,61
RS	432237	UNISTALDA	MUNICIPAL	13.377,95	1.486,44
RS	432240	URUGUAIANA	MUNICIPAL	5.517.188,07	613.020,90
RS	432250	VACARIA	MUNICIPAL	2.629.629,66	292.181,07
RS	432252	VALE VERDE	MUNICIPAL	27.794,87	3.088,32
RS	432253	VALE DO SOL	MUNICIPAL	32.533,70	3.614,86
RS	432254	VALE REAL	MUNICIPAL	5.416,13	601,79
RS	432255	VANINI	MUNICIPAL	2.857,60	317,51
RS	432260	VENANCIO AIRES	MUNICIPAL	738.393,31	82.043,70
RS	432270	VERA CRUZ	MUNICIPAL	84.671,93	9.407,99
RS	432280	VERANOPOLIS	MUNICIPAL	884.855,13	98.317,24
RS	432285	VESPASIANO CORREA	MUNICIPAL	164.272,46	18.252,50
RS	432290	VIADUTOS	MUNICIPAL	85.521,69	9.502,41
RS	432300	VIAMAO	MUNICIPAL	131.866,59	14.651,84
RS	432310	VICENTE DUTRA	MUNICIPAL	3.263,65	362,63
RS	432320	VICTOR GRAEFF	MUNICIPAL	26.502,29	2.944,70
RS	432330	VILA FLORES	MUNICIPAL	34.031,71	3.781,30
RS	432335	VILA LANGARO	MUNICIPAL	33.255,53	3.695,06
RS	432340	VILA MARIA	MUNICIPAL	95.310,12	10.590,01
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	MUNICIPAL	69.465,03	7.718,34
RS	432350	VISTA ALEGRE	MUNICIPAL	73.473,90	8.163,77
RS	432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	MUNICIPAL	13.559,50	1.506,61
RS	432370	VISTA GAUCHA	MUNICIPAL	9.804,65	1.089,41
RS	432375	VITORIA DAS MISSOES	MUNICIPAL	26.561,58	2.951,29
RS	432377	WESTFALIA	MUNICIPAL	67.362,86	7.484,76
RS	432380	XANGRI-LA	MUNICIPAL	583,86	64,87
RS Total				323.028.358,30	35.892.039,80

MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	ESTADUAL	9.988.868,97	1.109.874,33
MS	500020	AGUA CLARA	MUNICIPAL	155.748,80	17.305,42
MS	500025	ALCINOPOLIS	MUNICIPAL	199.102,93	22.122,55
MS	500060	AMAMBAI	MUNICIPAL	351.680,85	39.075,65